

Id:05D4F7B26FA80E14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 76 , DE 23 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 23 de outubro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 354	25.751.0016.2060.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 477	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	1.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 2

DECRETO Nº 76 , DE 23 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
Ficha: 480	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 481	08.244.0018.2071.0000 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTR	2.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 516	08.244.0019.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 522	08.244.0019.2099.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 660	08.244.0019.2107.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 09 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
Ficha: 571	09.272.0026.2015.0000 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	192.000,00	
	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Ficha: 596	13.392.0023.2126.0000 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	1.000,00	
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		282.500,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 3

DECRETO Nº 76 , DE 23 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 36	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00	
	3.1.90.03.00 PENSÕES		
Ficha: 78	04.124.0004.2039.0000 GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE	-15.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 493	08.244.0019.1002.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 494	08.244.0019.1057.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 500	08.244.0019.2079.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 553	08.244.0019.2993.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 09 00	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNIC. DE SANTO ANTONIO DOS MILAGR		
Ficha: 572	09.272.0026.2015.0000 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-26.250,00	
	3.1.90.03.00 PENSÕES		
Ficha: 573	09.272.0026.2015.0000 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	-4.350,00	
	3.3.90.86.00 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PI		
Ficha: 590	99.997.0029.2019.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPP	-161.400,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-282.500,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

Id:167C3956D2200E19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 1

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE outubro DE 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso da atribuição que lhe confere o art.35, da Lei nº 198 de 02/08/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.
 DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº198, de 02 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 30 de outubro de 2023

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
Ficha: 18	04.122.0001.2005.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAI	40.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 42	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 46	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
Ficha: 47	04.122.0003.2010.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA	15.000,00	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 2

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha: 97	28.843.0004.2026.0000	GESTÃO FINANCEIRA E CONTROLE PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	500,00
	4.6.90.71.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 122	12.361.0005.2036.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	7.000,00
	3.3.90.36.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 189	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	3.1.91.13.00		
Ficha: 194	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	6.000,00
	3.1.90.16.00		
Ficha: 196	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	3.1.91.13.00		
Ficha: 198	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL DIÁRIAS - CIVIL	100,00
	3.3.90.14.00		
Ficha: 222	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	45.000,00
	3.1.90.11.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 271	20.606.0018.2030.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.000,00
	3.1.90.11.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 285	04.122.0003.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	6.000,00
	3.3.90.36.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 396	10.301.0013.2021.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE	10.000,00
	3.1.90.04.00		
Ficha: 408	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE	31.000,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 3

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 410	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	10.000,00
	3.1.90.16.00		
Ficha: 414	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	3.1.91.13.00		
Ficha: 415	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	3.1.91.13.00		
Ficha: 420	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3.3.90.30.00		
Ficha: 423	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	20.000,00
	3.3.90.36.00		
Ficha: 424	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	2.000,00
	3.3.90.36.00		
Ficha: 441	10.301.0013.2093.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	15.000,00
	3.3.90.36.00		
Ficha: 444	10.301.0013.2094.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	5.000,00
	3.1.90.11.00		
Ficha: 457	10.303.0013.2066.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	3.3.90.30.00		
Ficha: 657	10.301.0013.2093.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	2.000,00
	3.1.90.11.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 484	08.244.0018.2097.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
	3.1.90.11.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
Ficha: 516	08.244.0019.2099.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	3.3.90.30.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 632	18.541.0024.2124.0000	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 4

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE outubro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	357.600,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício:2023

Page 5

DECRETO Nº 77 , DE 30 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 44	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-5.000,00
	3.3.90.33.00		
Ficha: 57	04.122.0003.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES	-22.000,00
	3.3.20.41.00		
Ficha: 64	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-21.000,00
	3.1.91.13.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 104	12.361.0005.1017.0000	DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-89.500,00
	4.4.90.61.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 221	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-65.000,00
	3.1.90.11.00		
Ficha: 226	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-18.000,00
	4.4.90.52.00		
Ficha: 193	12.361.0010.2990.0000	ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-35.000,00
	3.1.90.13.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 341	17.512.0015.1035.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-88.000,00
	3.3.90.39.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 390	10.301.0013.1071.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00
	4.4.90.52.00		

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 6

DECRETO Nº 77, DE 30 DE outubro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 Ficha: 495 08.244.0019.2079.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.100,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF

TOTAL DAS ANULAÇÕES -357.600,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

Id:0F8BDDFCFE6E14E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
 R DIONÍSIO P DA SILVA
 41522145/0001-30 Exercício: 2023

DECRETO Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.245

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.925.799,54 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.925.799,54
02 02 01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
48	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 500 00
49	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	90.000,00 F.R.: 1 500 00
53	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	7.500,00 F.R.: 1 500 00
61	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	400.000,00 F.R.: 1 500 00
62	04.122.0004.2006.0000 ADMINISTRACAO GERAL 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	30.000,00 F.R.: 1 500 00
87	28.846.0043.1024.0000 SERV. DA DIV. INTERNA PAC. DE SIST. DE PREV. SOCIA 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00
02 03 01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
157	17.511.0029.1017.0000 ABASTECIMENTO DE AGUA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 Transferência Especial da União 999 104 TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO	200.000,00 F.R.: 1 706 05

DECRETO Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.245

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
227	12.361.0055.2035.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 999 204	30.000,00 F.R.: 1 553 01
228	12.361.0055.2035.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação 999 208 REC. ESTADUAL EDUCAÇÃO	50.000,00 F.R.: 1 576 01
02 05 03	FUNDEB	
297	12.365.0048.2072.0000 ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	30.000,00 F.R.: 1 540 01
303	12.365.0048.2072.0000 ENSINO INFANTIL 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	45.000,00 F.R.: 1 542 01
315	12.365.0048.2090.0000 ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	260.000,00 F.R.: 1 542 01
260	12.361.0049.2040.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 999 000 Não se aplica	60.000,00 F.R.: 1 540 01
276	12.361.0049.2041.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	550.000,00 F.R.: 1 540 01
280	12.361.0049.2041.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	30.000,00 F.R.: 1 540 01
694	12.361.0049.1052.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 999 000 Não se aplica	100.000,00 F.R.: 1 542 01

DECRETO Nº 40, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.245

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
346	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPS	70.000,00 F.R.: 1 500 00
351	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 999 301 CUSTEIO	25.000,00 F.R.: 1 600 02
354	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 999 301 CUSTEIO	50.000,00 F.R.: 1 600 02
361	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 999 301 CUSTEIO	200.000,00 F.R.: 1 600 02
368	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPS	60.000,00 F.R.: 1 500 00
376	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPS	2.012,54 F.R.: 1 500 00
377	10.301.0059.2045.0000 ASSISTENCIA MEDICA 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 999 301 CUSTEIO	6.887,00 F.R.: 1 600 02
440	10.301.0064.2051.0000 ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 999 301 CUSTEIO	92.000,00 F.R.: 1 600 02
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
567	08.244.0065.2079.0000 ASSISTENCIA COMUNITARIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 400 RECURSOS PRÓPRIOS	50.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)